PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2216/2.002

"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO Á ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2° - A contribuição a que se refere o artigo 1° será concedida em uma única parcela.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária própria já constante do orçamento municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quatro (08/06/2004).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCÉLIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração